



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Publicitação de mobilidade interna intercategorias

Para efeitos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 22 de abril de 2015, determinei que o assistente operacional Dinis Augusto Gomes, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as funções/competências correspondentes a encarregado operacional, através de mobilidade interna intercategorias, com efeitos no dia 01 de maio de 2015.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o trabalhador será remunerado pela 1.ª posição remuneratória, nível 8, da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.

A mobilidade interna intercategorias vigorará pelo prazo máximo de 18 meses.

Bragança e Paços do Município, 23 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.